



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

## LEI Nº 1.396, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 14.500.383,00**(quatorze milhões, quinhentos mil, trezentos e oitenta e três reais) discriminados pelos anexos desta lei.

**Artigo 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

<b>1.0-RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>16.001.383,00</b>
1.1-Receita Tributária	R\$ 666.000,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$ 402.990,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$ 933.508,00	
1.5-Receita Industrial	R\$ 0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$ 185.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$ 13.779.785,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$ 34.100,00	
<b>2.0-RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2.2-Alienações de Bens	R\$ 10.000,00	
<b>7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>713.000,00</b>
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$ 581.960,00	



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	131.040,00	
<b>9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(-)</b>	<b>R\$</b>		<b>- 2.224.000,00</b>
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-2.224.000,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>		<b>14.500.383,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	580.000,00
04-Administração	R\$	2.982.004,00
08-Assistência Social	R\$	816.661,40
09-Previdência Social	R\$	789.894,00
10-Saúde	R\$	2.781.196,00
12-Educação	R\$	2.508.587,60
13-Cultura	R\$	192.000,00
15-Urbanismo	R\$	526.140,00
17-Saneamento	R\$	298.560,00
20-Agricultura	R\$	793.340,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26-Transporte	R\$	872.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	177.540,00
28-Encargos Especiais	R\$	293.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	884.960,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>14.500.383,00</b>

## 2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	R\$	580.000,00
04.122 – Administração Geral	R\$	2.703.484,00
04.123 – Administração Financeira	R\$	278.520,00
08.243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	72.300,00
08.244 – Assistência Social	R\$	744.361,40
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	789.894,00
10.301 – Atenção Básica	R\$	2.781.196,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	R\$	30.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	R\$	1.841.064,00
12.362 – Ensino Médio	R\$	14.249,10
12.364 – Ensino Superior	R\$	165.000,00

9



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

12.365 - Ensino Infantil	R\$	458.274,50
13.392 - Difusão Cultural	R\$	192.000,00
15.452 - Serviços Urbanos	R\$	439.640,00
15.752 - Energia Elétrica	R\$	86.500,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	298.560,00
20.602 - Promoção da Produção Animal	R\$	793.340,00
23.695 - Turismo	R\$	4.500,00
26.782 - Transporte Rodoviário	R\$	872.000,00
27.812 - Desporto Comunitário	R\$	177.540,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	293.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	R\$	884.960,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>14.500.383,00</b>

### 3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.250.473,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.041.994,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.205.479,00
<b>4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>364.950,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	R\$	74.950,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$	290.000,00
<b>7.7.99.00 - RESERVA AO (RPPS)</b>	<b>R\$</b>	<b>834.960,00</b>
<b>9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.500.383,00</b>

### 4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	580.000,00
02- Poder Executivo	R\$	12.124.885,00
03- Iprem - Santa Rita d'Oeste	R\$	1.795.498,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.500.383,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

**CNPJ 45.138.336/0001-53**

**administracao@santaritadoeste.sp.gov.br**

**Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP**

**Artigo 4º**- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

**Artigo 5º** - Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para o exercício de 2017, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de Dezembro de 2016.

  
**WALTER MARTINS MULLER**

Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças